

[Homologado em 6 / 10 /2021, DODF nº 191 , de 8 / 10 /2021, pag. 22.](#)
[Portaria nº 539 , de 6 / 10 /2021, DODF nº 191 , de 8 / 10 /2021, pag. 22.](#)

[Portaria nº 664, de 6/12/2021, DODF nº 229, de 9/12/2021, pag. 6.](#)
[Homologado em 6/12/2021, DODF nº 229, de 9/12/2021, pag. 6.](#)

PARECER Nº 98/2021-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00020859/2021-80

Interessado: **Escola Anjo da Guarda**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Anjo da Guarda.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 27 de janeiro de 2021, de interesse da Escola Anjo da Guarda, situada na SGAN W5, Quadra 913, Conjunto A, Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora, situada na Avenida Parada Pinto nº 3002 – Mandaqui - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.790.631/0001-36, trata do pleito de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Anjo da Guarda foi fundada no ano de 1968, tendo recebido a primeira autorização de funcionamento por meio da Portaria nº 30/SEC-DF, de 30 dezembro de 1968, conforme dispõe o Parecer nº 57/68-CEDF.

A Portaria nº 82/79-SEC/DF, de 8 de outubro de 1979, com base no Parecer nº 72/79-CEDF, concedeu o reconhecimento sem determinação de prazo, substituído, automaticamente, como credenciamento até o ano de 2003, por força do artigo 192 da Resolução nº 2/98-CEDF vigente à época. Está reconhecida, até 31 de julho de 2023, por meio da Portaria nº 56/SEEDF, de 9 de março de 2013, com fulcro no Parecer nº 27/2016-CEDF com a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, e legislação específica vigente.

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação e contempla os itens previstos no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaque para:

Missão: “Ser uma instituição social atuante, solidária, igualitária e testemunha de uma vivência do espírito de família, missionariedade e comunhão, sem ferir os princípios legais que são motes para educação de qualidade para o Estado”.

Metodologias de ensino adotadas

A instituição educacional proporciona atendimento exclusivo à Educação Infantil, trabalha a fé e o respeito a Deus sem doutrinar e, por meio de projetos pedagógicos, busca envolver a família e a comunidade em ações sociais orientada pela Base Nacional Comum Curricular, com enfoque metodológico no Carisma Congregacional de missionariedade, atuando como facilitadora da assimilação e retenção dos conteúdos aplicados pela contextualização prática e real dos mesmos com respeito à idade e às características dos estágios evolutivos da criança.

Tem por objetivo a prontidão de comportamento e postura adequada a situações de vivências diárias para as novas experimentações, e o conhecimento é visto como um conjunto de verdades relativas, dinâmicas, instáveis e evolutivas que se alteram conforme os avanços tecnológicos e as descobertas no campo da sociologia e da psicologia.

Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a educação infantil, creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, em regime anual com o mínimo de 200 dias letivos e 900 (novecentas) horas, observada a idade legal para ingresso, conforme segue:

I – Creche:

- Creche I: para crianças de 2 (dois) anos até 2(dois) anos e 11 (onze) meses de idade
- Creche II: para crianças de 3 (três) anos até 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;

II - Pré-Escola:

- Pré-Escola I - para crianças de 4 (quatro) anos até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade;
- Pré-Escola II – para crianças de 5 (cinco) anos até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Insta registrar que a instituição educacional oferta os projetos interdisciplinares Pequenos Cientistas e Empreendedor na Escola, além das atividades complementares opcionais que, de acordo com a demanda, podem ser alteradas: Formação Religiosa, Laboratório de Informática, Língua Inglesa, Hora Cívica, Fantoche/Encenação/Teatro, Leitura informal e formal, Arte, Educação Física/ Rítmica, Hora do Conto, Psicomotricidade, uma vez por semana.

Quanto à Educação Inclusiva, cabe registrar:



A Escola Anjos da Guarda, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como com a Resolução nº 1/2017-CEDF, considera as situações singulares, os perfis dos estudantes, as suas características biopsicossociais e faixas etárias, observando ainda os princípios éticos, políticos e estéticos, de modo a assegurar:

I - preservação da dignidade humana;

II - busca de identidade, reconhecimento e valorização das diferenças e potencialidades;

III - desenvolvimento da autonomia para o exercício da cidadania.

[...]

A organização curricular para o atendimento dos estudantes com necessidades educacionais especiais é pautada no Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, contemplando estratégias e metas específicas que colaboram e interferem positivamente na aprendizagem do estudante. A elaboração do PEI será construída com a família, escola e profissionais de serviços especializados, com avaliação e revisão semestral, segundo a legislação vigente.

Para tanto, de acordo com a legislação vigente, é necessária a apresentação de laudo médio ou de especialista que comprove a necessidade de atendimento especial.

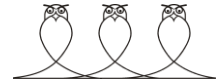
Organização Curricular

A organização curricular do ensino ofertado pela instituição educacional está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as Diretrizes Curriculares Nacionais (BNCC) e as normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal específicas para esta etapa da educação básica.

Na educação infantil, o currículo é constituído pelos direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se e pelos campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamentos e imaginação; espaços, tempos, quantidade, relações e transformações, também são trabalhados os projetos e os temas transversais, atividades desenvolvidas em sala de aula, através de trabalhos práticos, apresentações, portfólios, articulados com os projetos.

Também, vale mencionar que a instituição educacional, trabalha com projetos, por meio de atividades em sala de aula, trabalhos práticos, apresentações, portfólios em complementação ao currículo, com temas transversais, resguardado o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade do estudante e seus interesses, de sua família e da comunidade, a saber:

- direitos humanos;
- processo de envelhecimento e respeito e valorização do idoso e das minorias;
- diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica;
- educação para o trânsito;
- educação ambiental;
- educação alimentar e nutricional;
- educação digital;
- educação financeira;
- diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica; e
- conscientização, prevenção e combate de toda forma de violência contra a criança, especialmente o *bullying*.



Avaliação das aprendizagens

A avaliação é feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento global do estudante, tendo como critérios as características biopsíquicas - funções intelectuais, o comportamento adaptativo, a formação da identidade e as funções psicomotoras com o objetivo de verificar o desempenho da criança. Nesse processo, são utilizadas avaliações – contínua, dinâmica, investigadora, e processual sem o objetivo de retenção. Os resultados são entregues aos pais ou responsáveis bimestralmente.

Na Educação Infantil, é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas ministradas, conforme legislação. Os estudantes matriculados, que obtiverem ausência superior a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, terão sua situação encaminhada ao Conselho Tutelar, para os procedimentos cabíveis, objetivando que esse estudante não venha a exceder o número de faltas. O estudante, nesta etapa de ensino, é promovido automaticamente ao final do ano letivo, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Plano de permanência e êxito escolar

A Escola Anjo da Guarda, com objetivo de buscar o êxito escolar dos estudantes, emprega ações como:

- reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades pedagógicas;
- reunião com pais ou responsáveis a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- aproximação entre escola e comunidade;
- aplicação de metodologias facilitadoras no processo de ensino e de aprendizagem;
- atualização didático-pedagógica para os docentes.

Estratégias para o Êxito Escolar

Para garantir o êxito escolar, a instituição promove ações preventivas tanto no campo comportamental quanto no campo de dificuldades relacionadas à construção e assimilação do conhecimento, com o objetivo de acolher a criança em suas necessidades, desenvolvimento de sua identidade e formação das competências sociais e pessoais. A partir da detecção de situações são elaborados planos de ações para que todos possam agir em uma mesma linha de atuação.

Regimento Escolar

O Regimento Escolar é composto de 104 (cento e quatro) artigos em 37 (trinta e sete) páginas, e está de acordo com a legislação vigente contemplando os itens previstos no artigo 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaque para:



Art. 40. A Escola adota para cada estudante uma ficha de acompanhamento da vida escolar, que é preenchida cumulativamente com informações sobre o desenvolvimento sensório-motor, desenvolvimento cognitivo, comportamento social e a participação da família nas atividades propostas.

Art. 41. Os conceitos abaixo são utilizados exclusivamente para registro no Diário de Classe, como síntese das avaliações:

I - Ótimo O

II - Muito Bom..... MB

III - Bom..... B

Art. 42. A avaliação do estudante na educação infantil não tem objetivo promocional, mas de acompanhar e registrar o desenvolvimento do estudante no decorrer do processo.

Art. 85. A Escola elabora o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI para o estudante com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e com altas habilidades ou superdotação, a fim de garantir programação específica que possibilite o acompanhamento do processo de aprendizagem e a ambientação escolar.

Art. 86. O Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI estabelece as diretrizes tanto para os docentes como para os discentes, no que tange ao processo pedagógico a ser desenvolvido [...]
[...]

Art. 87. A proposta de atendimento educacional, definida no Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, é apresentada aos pais ou responsáveis.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Anjo da Guarda, situada na SGAN W5, Quadra 913, Conjunto A, Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora, situada na Avenida Parada Pinto nº 3002 – Mandaqui - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.790.631/0001-36, incluindo o Quadro-Resumo da Matriz Curricular, que constitui anexo único do presente parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 21 de setembro de 2021.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 21/9/2021

JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Educação
Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 98/2021-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Anjo da Guarda Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Turno: Diurno (matutino / vespertino) Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche		Pré-Escola	
		Creche I 2 anos	Creche II 3 anos	Pré-escolar I 4 anos	Pré-escolar II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)		22	22	22	22
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)		900	900	900	900
Observação: <ol style="list-style-type: none">1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19h2. Horário de funcionamento da Jornada Parcial:<ul style="list-style-type: none">- Matutino - 7h às 11h45- Vespertino - 13h às 17h453. Módulo aula – 60 minutos4. O intervalo é de 15 minutos não computados na carga horária5. Os horários constantes do item 2, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					